



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Mun. De Assistência Social



ARTICULAÇÃO EM REDE: A FAMÍLIA EM EVIDÊNCIA

Ofício 68/SMAS/2021

Juina, 25 de agosto de 2021.

Em atenção ao vosso ofício 279/2021-ASS.LEG., vimos por meio desta expressar nossa concordância quanto a importância do transporte público coletivo para os munícipes de Juína.

As leis federais (Lei nº 12.587/2012 e Lei nº 8.987/1995) tratam dos aspectos gerais acerca do transporte público coletivo, mas é necessário que o município regulamente a oferta desse serviço.

O art. 4º, VI da Lei nº 12.587/2012, define transporte público coletivo como sendo “o serviço público de transporte de passageiros acessível a toda a população mediante **pagamento** individualizado, com itinerários e preços fixados pelo poder público”.

Todavia a oferta desse serviço não é da Política de Assistência Social. Sobre isso cabe esclarecer que:

A Assistência Social é uma política pública, ou seja, um direito de todo cidadão que dela necessitar. Ela está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos que se constituem como apoio aos indivíduos, famílias e para a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades. O Suas organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros. (<http://mds.gov.br/assistencia-social-suas>)



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Mun. De Assistência Social



ARTICULAÇÃO EM REDE: A FAMÍLIA EM EVIDÊNCIA

A Assistência Social não é de cunho universal, ela é gratuita e para quem dela necessitar, coordena os seguintes segmentos: CRAS, CREAS com seus serviços de media e alta complexidade, Cadastro Único, Conselho Tutelar e os Conselhos de Direito da Assistência Social.

Sendo o que tínhamos a apresentar no momento, estamos a disposição para discutirmos conjuntamente as demandas e melhorias inerentes a Assistência Social.


Alessandro Barboza
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 008/2021

Ao Ilmo. Senhor
Zulmar Curzel
Câmara Mun. De Juína